



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____, de ____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a receber a doação de uma área de terras de propriedade de Hélio Pereira Fraga e Juremi Borges Fraga.

Art. 1.º Fica o Município de Osório autorizado a receber a doação de uma área de terras de propriedade de Hélio Pereira Fraga e Juremi Borges Fraga, matriculada no Registro de Imóveis de Osório sob o n.º 95.093 do livro nº 2 – Registro Geral, com área de 1.935,50 m², com as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE medindo 14,25 metros confrontando ao Nordeste com o alinhamento da Rua João Sarmento, lado par; LADO DIREITO medindo 140,37 metros confrontando ao Sudeste com a área remanescente do lote nº 1 do proprietário; LADO ESQUERDO medindo 136,13 metros confrontando ao Noroeste com o remanescente do lote nº 1 do proprietário; FUNDOS medindo 14,00 metros confrontando ao Sudoeste com a Rua General Osório. Dista 120,91 metros da esquina formada pela Rua João Sarmento e a Avenida Ildfonso Simões Lopes, visando o prolongamento da via denominada como Rua General Osório.

Art. 2.º A doação se efetivará através de Escritura Pública, de acordo com o Termo de Doação em anexo.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores, tem por objetivo autorizar o Município de Osório receber de Hélio Pereira Fraga e Juremi Borges Fraga, a doação de uma área de 1.935,50 m², visando o prolongamento da via denominada como Rua General Osório.

Tal área foi objeto de declaração de utilidade pública, com igual destinação, nos termos do Decreto nº 125/2015.

Diante de tal situação, os proprietários ajuizaram ação de desapropriação indireta, tombada sob o nº 059/1.19.0000002-3, na qual foi transacionada a realização de doação da área.

A doação se dará através de escritura pública, de acordo com o Termo de Doação em anexo ao projeto de lei.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 1º de outubro de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, com seu Centro Administrativo localizado na Avenida Jorge Dariva, nº 1251, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 428, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2014604322 e CPF nº 313.076.630-87, doravante denominado **DONATÁRIO** e de outra parte o Senhor **HELIO PEREIRA FRAGA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 097.099.080-49, portador do RG nº 7001950588; e a Senhora **JUREMI BORGES FRAGA**, brasileira, do comércio, inscrita no CPF sob o nº 269.479.000-34, portadora do RG nº 7010832561, casados entre si, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominados de **DOADORES**, celebram o presente Termo de Doação, sujeitando-se as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente doação, uma área de 1.935,50 m², matriculada no Registro de Imóveis de Osório sob o n.º 95.093 do livro nº 2 – Registro Geral, de propriedade de Hélio Pereira Fraga e Juremi Borges Fraga, que se efetivará através de Escritura Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

As questões que porventura surgirem em decorrência deste Instrumento Jurídico serão resolvidas pelos partícipes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo, serão dirimidas pelo Foro de Osório.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes celebram o presente instrumento para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ___ de _____ de 2019.

Donatário

Doadores



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Secretária de Administração